Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº. 158/74

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento, vigente do presente exercício:

3.1.1.0 - Pessoal	Cr$	80.629,74
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	716,30
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr$	3.927,90
T O T A L	Cr$	85.273,94

Artigo 2º - Para cobertura financeira da presente suplementação de verbas serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercício.

Artigo 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1974

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Prefeito Municipal _____